LEI ORDINÁRIA N.° 2406, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre denominação de via pública - Rua Vanderlei Alves Borges.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **ERINALDO ALVES DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° A atual Rua 4 do Loteamento Residencial "*Villaggio Di Capri*", que se inicia na área remanescente do referido loteamento e termina em *cul-de-sac* (final da quadra "E" do referido loteamento, em área de proteção permanente – APP) passa a denominar-se **Rua Vanderlei Alves Borges**, constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadão Emérito - * 24/07/1977 † 26/11/2007".**

Art. 2.° As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de junho de 2.014 – L ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

JOÃO SILVA MOURA NETO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO